

## ANEXO 10 – DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS URBANOS

### PERÍMETRO URBANO

Inicia-se o Perímetro Urbano pela orla da Baía Babitonga no ponto um (P01), o qual se encontra a 300,00m (trezentos metros) de distância da foz do Rio dos Cardoso, deste ponto, seguindo pela orla da Baía Babitonga até a ponta do Sumidouro que fica junto com o Oceano Atlântico, contornando o Cabo João Dias, seguindo a orla das Praias: do Itaguaçu, de Ubatuba, cruzando a Foz do Rio Acaraí, Praia da Enseada, contornando o Morro da Enseada, seguindo pela Praia da Saudade (Prainha) e Praia Grande (P02), deste ponto, distante 270,00m (duzentos e setenta metros) da Avenida Inácio Espíndola, seguindo por duas linhas, a primeira medindo 980,00m (novecentos e oitenta metros) e a segunda linha com 850,00m (oitocentos e cinquenta metros) (P03), deste ponto, seguindo sentido oeste, afastando-se 100,00 (cem metros) dos terrenos da Petrobrás, por uma distância de 1.370,00m (mil trezentos e setenta metros) (P04) ambas confrontando com o Parque Estadual Acaraí, deste ponto, seguindo sentido norte, afastando-se 100,00 (cem metros) dos terrenos da Petrobrás, por uma distância de 990,00m (novecentos e noventa metros), confrontando com o Parque Estadual Acaraí e com a Zona Rural (P05), deste ponto, defletindo a esquerda, sentido oeste, por uma distância de 500,00m (quinhentos metros) (P06), deste ponto afastando-se 1.000,00 (mil metros) da Linha de Alta Tensão, por uma distância de 2.270,00m (dois mil duzentos e setenta metros), confrontando com a Zona Rural (P07), deste ponto, seguindo sentido sudoeste, por duas linhas: a primeira linha com 6.170,00m (seis mil cento e setenta metros) e a segunda linha com 2.200,00m (dois mil e duzentos metros) até encontrar com a Linha de Alta Tensão, confrontando com a Zona Rural (P08), deste ponto, seguindo pela Linha de Alta Tensão, por uma distância de 3.500,00m (três mil e quinhentos metros), confrontando com a Zona Rural (P09), deste ponto, seguindo sentido noroeste, pelo eixo da Rodovia Municipal – SFS - 485, por uma distância de 1.330,00m (mil trezentos e trinta

metros, confrontando com a Zona Rural pelo lado direito do eixo da Rodovia Municipal – 485, em direção a Estrada Geral do Miranda, (P10), deste ponto, seguindo sentido sudoeste, por uma distância de 2.730,00m (dois mil setecentos e trinta metros), paralela 500,00m (quinhentos metros) do eixo da Rodovia Federal BR – 280 confrontando com a Zona Rural (P11), deste ponto, seguindo sentido oeste, distante 500,00m (quinhentos metros) do eixo da Rodovia Federal BR – 280, confrontando com a Zona Rural (P12), deste ponto, sentido oeste, segue por uma linha seca paralela, por uma extensão de 1.800,00m (mil e oitocentos metros) distante 500,00 (quinhentos metros) do eixo da Rodovia Federal BR – 280, confrontando com a Zona Rural (P13), deste ponto, seguindo sentido noroeste, por uma linha paralela distante 500,00m (quinhentos metros) do eixo da Rodovia Federal BR – 280, confrontando com a Zona Rural (P14), deste ponto, seguindo sentido noroeste, distante 500,00 (quinhentos metros) do eixo da Rodovia Federal BR – 280 confrontando com a Zona Rural (P15), deste ponto, segue, por uma linha seca, paralela à Rodovia Federal BR – 280, por 6.000,00m (seis mil metros) (P16), deste ponto, segue por uma linha seca paralela à Rua Vereador Salvador Gomes de Oliveira, por uma extensão de 1.100,00m (mil e cem metros) (P17), deste ponto, segue no alinhamento de uma Rua Sem Denominação por 90,00m (noventa metros) (P18), deste ponto, segue por uma linha seca com 460,00m (quatrocentos e sessenta metros) (P19), deste ponto, segue sentido noroeste, em uma linha seca, paralela com uma Rua Sem Denominação, por uma extensão de 400,00m (quatrocentos metros) (20), deste ponto segue sentido nordeste, por 100,00m (cem metros) (P21), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma linha seca, paralela com uma Rua Sem Denominação, por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (P22), deste ponto, segue sentido nordeste, por uma linha seca com 100,00m (cem metros) (P23), deste ponto, segue sentido sudeste, por uma linha seca com 130,00m (cento e trinta metros) (P24), deste ponto, segue sentido nordeste, pelo eixo da Rua José Justino da Silva, por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (P25), deste ponto, segue por uma linha seca, sentido noroeste, em três linhas, sendo: a primeira linha com 70,00m (setenta metros) (P26), a segunda com 100,00m (cem metros) (P27) e a terceira linha com 700,00m

(setecentos metros) (P28), deste ponto, segue sentido sudoeste, por uma linha seca, paralela com a Rua Walter Rhinow cruzando o Rio dos Cardoso, por uma extensão de 3.500,00m (três mil e quinhentos metros) (P29), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) até o eixo Rua Walter Rhinow (P30), deste ponto, seguindo a partir do eixo da referida Rua, por uma extensão de 320,00m (trezentos e vinte metros) até encontrar o ponto inicial (P01) na Baía Babitonga, encerrando esta descrição.

<b>QUADRO DE COORDENADAS</b>						
<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>		<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>
01	731285.47	7089960.76		16	735192.83	7089257.07
02	749113.86	7095235.16		17	734847.80	7090332.60
03	747354.93	7095724.44		18	734766.19	7090381.55
04	746011.99	7095462.68		19	734651.67	7090783.04
05	745839.46	7096438.47		20	734365.83	7091086.30
06	745327.86	7096348.87		21	734442.92	7091161.39
07	742721.69	7096200.37		22	734637.77	7090949.77
08	740936.90	7094791.80		23	734710.49	7091018.41
09	740159.86	7093149.04		24	734801.23	7090923.05
10	737435.33	7087197.43		25	734864.43	7091169.52
11	735563.51	7084201.36		26	734793.62	7091187.69
12	734766.06	7085140.48		27	734703.51	7091227.79
13	734150.59	7083353.99		28	733988.32	7091315.24
14	733666.39	7083479.37		29	731595.60	7089541.47
15	733182.18	7083604.74		30	731465.56	7089696.38

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - zona 22 S.

## **PERÍMETRO URBANO – PRAIA DO ERVINO**

Inicia-se o Perímetro Urbano da Praia do Ervino no ponto um (P01), o qual se encontra a 70,00m (setenta metros) do eixo da Avenida Atlântida, deste ponto, seguindo pela orla da Praia do Ervino até a Barra do Canal do Linguado (P02), deste ponto segue, sentido sudoeste, pela orla do Canal do Linguado até encontrar a foz do Rio Perequê (P03), deste ponto, seguindo pela margem direita do Rio Perequê, cruzando a Avenida Caramuru até encontrar com os limites do Parque

Estadual Acaraí (P04), deste ponto, seguindo pelos limites do Parque Acaraí em doze linhas, sendo: a primeira linha com 141,00m (cento e quarenta e um metros) (P05), a segunda com 233,00m (duzentos e trinta e três metros) (P06), a terceira com 172,00m (cento e setenta e dois metros) (P07), a quarta com 66,00m (sessenta e seis metros) (P08), a quinta linha com 79,00m (setenta e nove metros) (P09), a sexta linha com 42,00m (quarenta e dois metros) (P10), a sétima linha com 77,00m (setenta e sete metros) (P11), a oitava linha com 101,00m (cento e um metros) (P12), a nona linha com 445,00m (quatrocentos e quarenta e cinco metros) (P13), a décima linha com 241,00m (duzentos e quarenta e um metros) (P14), a décima primeira linha com 598,00m (quinhentos e noventa e oito metros) (P15), a décima segunda linha com 912,00m (novecentos e doze metros) (P16), deste ponto, seguindo sentido sudeste, por uma extensão de 1.842,00m (mil oitocentos e quarenta e dois metros), confrontando com os limites do Parque Estadual Acaraí, cruzando a Avenida Atlântida até encontrar o ponto inicial (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	741857.29	7080271.34		09	739248.92	7078706.79
02	739878.88	7071982.59		10	739251.03	7078748.57
03	737954.46	7077331.56		11	739184.67	7078781.44
04	738932.02	7078312.61		12	739132.24	7078868.04
05	738960.53	7078450.84		13	739333.53	7079265.37
06	739190.69	7078409.01		14	739389.36	7079501.05
07	739238.24	7078574.34		15	739652.12	7080037.60
08	739269.68	7078631.88		16	740102.06	7080830.84

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - zona 22 S.

## PERÍMETRO URBANO – VILA DA GLÓRIA

O Perímetro Urbano da Vila da Glória inicia-se junto à foz do Rio do Ribeiro (P01), deste ponto, sentido sudoeste, pela orla da Baía Babitonga, seguindo pela Praia Bonita, Ponta do Alvarenga, Vila da Glória, Estaleiro e Frias (P02), deste

ponto, segue sentido nordeste, cruzando a Rua Mario Avancini, confrontando com a Zona Rural, por uma distância de 400,00m (quatrocentos metros) até encontrar a isoípsa (linha) de cota 30 (P03), deste ponto, segue sentido nordeste pela isoípsa (linha) de cota 30 até o ponto quatro (P04), deste ponto, segue sentido nordeste, por uma extensão de 400,00m (quatrocentos metros) (P05), deste ponto, segue sentido noroeste, por uma linha seca paralela com a Rua Lindolfo de Freitas Ledoux por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) (P06), deste ponto, segue sentido nordeste, por uma extensão de 230,00m (duzentos e trinta metros) (P07), deste ponto, segue sentido sudeste, em duas linhas secas paralelas com a Rua Lindolfo de Freitas Ledoux, sendo: a primeira linha com 250,00m (duzentos e cinquenta metros) (P08) e a segunda com 500,00m (quinhentos metros) (P09), deste ponto, segue sentido nordeste, por uma extensão de 280,00m (duzentos e oitenta metros) (P10), deste ponto, segue sentido norte-nordeste pela isoípsa (linha) de cota 30 por uma extensão de 2.700,00m (dois mil e setecentos metros) (P11), deste ponto, segue sentido sudeste, por uma extensão de 1.600,00m (mil e seiscentos metros) (P12), deste ponto, segue margeando o Rio do Ribeiro até encontrar o ponto inicial (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	734863.10	7100469.54		07	731355.45	7099699.69
02	726737.727	7096084.298		08	731553.53	7099656.80
03	726926.93	7096447.29		09	731913.99	7099319.95
04	731360.81	7098924.33		10	732172.66	7099429.55
05	731659.55	7099160.98		11	733179.62	7101933.19
06	731209.27	7099519.87		12	734246.48	7100657.71

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - zona 22 S.

## NÚCLEO URBANO DA GAMBOA

Inicia-se num ponto (P01) 200,00m (duzentos metros), lado direito da Rodovia SC – Hipólito Arzua (SFS – 030), sentido Ervino, até o eixo da referida Rodovia (P02), deste ponto, segue por uma extensão de 500,00m (quinhentos

metros) (P03), deste ponto, segue sentido sudeste, em direção ao Ervino, por uma extensão de 1.000,00m (mil metros) (P04), deste ponto, segue sentido sudoeste, por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) até o eixo da Rodovia SC – Hipólito Arzua (SFS – 030) (P05), deste ponto, seguindo mesmo sentido, por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (P06), deste ponto, seguindo sentido noroeste, por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) até encontrar o ponto inicial (P01) encerrando esta descrição.

<b>QUADRO DE COORDENADAS</b>						
<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>		<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>
01	736511.920	7081879.960		04	737638.258	7081802.551
02	736643.333	7082031.237		05	737228.342	7081435.851
03	737003.999	7082446.422		06	737079.282	7081302.505

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - zona 22 S.

## **NÚCLEO URBANO DA RIBEIRA**

Inicia-se num ponto (P01) 130,00m (cento e trinta metros) a sudeste da Rua Portinho da Ribeira, deste ponto, segue pela orla da Baía Babitonga até encontrar o ponto dois (P02), deste ponto, segue sentido nordeste por uma linha paralela distante 30,00m (trinta metros) da Rua Portinho da Ribeira até o ponto três (P03), distante 30,00m (trinta metros) do entroncamento da Rua Portinho da Ribeira com a Estrada da Ribeira (SFS-495), deste ponto, seguindo sentido norte-nordeste, por uma linha irregular até o ponto quatro (P04), deste ponto, divergindo à esquerda por uma linha reta, sentido sudeste, distante 200,00m (duzentos metros) do eixo da Estrada Abraão Antônio da Silva até o ponto cinco (P05), deste ponto, divergindo para a direita, sentido sudoeste, por uma extensão de 230,00m (duzentos e trinta metros), cruzando a Estrada da Ribeira (SFS-495) até o ponto seis (P06), deste ponto, seguindo sentido oeste, por uma linha irregular distante 100,00m do eixo da Estrada da Ribeira (SFS-495) até o ponto sete (P07), deste ponto, divergindo a esquerda, sentido sudoeste, distante 100,00m (cem metros) da Rua Portinho da

Ribeira, por uma extensão de 180,00m (cento e oitenta metros) até encontrar o ponto inicial (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	731064.75	7084684.00		05	731830.09	7084880.78
02	731025.83	7084821.47		06	731640.42	7084737.52
03	731132.33	7084970.29		07	731181.94	7084829.21
04	731434.56	7085371.07				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - zona 22 S.

### NÚCLEO URBANO DA TAPERA

Inicia-se num ponto (P01), sentido sudoeste da Rua Binot Palmier de Goneville (SFS – 455), por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (P02), deste ponto seguindo sentido sudeste, por uma linha irregular distante 100,00m (cem metros) da Rua Binot Palmier de Goneville (SFS – 475) até o ponto três (P03), deste ponto, segue sentido sudeste, distante 100,00m (cem metros) da servidão Sebastião Nabor de Oliveira, por uma extensão de 790,00m (setecentos e noventa metros) (P04), deste ponto, seguindo pelos limites do Parque Estadual Acaraí em duas linhas: a primeira linha com 114,00m (cento e quatorze metros) e a segunda com 94,00m (noventa e quatro metros) (P05), deste ponto, segue sentido noroeste, distante 100,00m (cem metros) da servidão Sebastião Nabor de Oliveira, por uma extensão de 716,00m (setecentos e dezesseis metros) (P06), deste ponto, seguindo sentido sul por uma linha irregular, por uma linha paralela distante 100,00m (cem metros) da Rua Binot Palmier de Goneville (SFS – 475), até o ponto sete (P07), deste ponto, por uma linha paralela irregular, distante 100,00m (cem metros) de uma Rua sem Denominação, perpendicular à Rua Binot Palmier de Goneville (SFS – 475) até o ponto oito (P08), deste ponto seguindo por uma linha paralela irregular, distante 100,00m (cem metros) do entroncamento da Rua Binot Palmier de Goneville (SFS – 475) com uma Rua Sem Denominação até o ponto nove (P09), deste ponto seguindo por uma linha paralela irregular, distante 100,00m

(cem metros) da Rua Binot Palmier de Goneville (SFS – 475) até encontrar o ponto inicial (P01) encerrando esta descrição.

<b>QUADRO DE COORDENADAS</b>						
<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>		<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>
01	740405.43	7090810.38		06	740670.54	7090275.78
02	740543.37	7090955.31		07	740875.68	7089473.72
03	740671.08	7090505.35		08	739811.26	7089518.25
04	741371.02	7090139.72		09	739945.40	7089623.93
05	741305.99	7089945.39		10	740113.67	7089712.46
				11	740484.54	7090104.90

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - zona 22 S.